

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 11/2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E EM
COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º - A remuneração dos Servidores de Cargos de Provimento Efetivo e Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, terá seu valor revisado a partir de janeiro de 2024, em 5,00% (**cinco por cento**).

§ 1º - A revisão da remuneração de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Alto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2024.

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminho ao Plenário da Câmara Municipal, os Projetos de Leis Legislativos N.ºs 08/2023, 09/2023, 10/2023 e 11/2023, que se referem à Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Presidente da Câmara e dos servidores do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS.

Se optou por seguir o mesmo raciocínio adotado pelo poder executivo quanto a revisão concedida aos funcionários públicos municipais. Reajuste no montante de 5% sobre os vencimentos.

Face ao exposto, espero contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para promover a revisão mencionada e aprovar a matéria

Alto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2023.

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo